



Lei nº 678, de 24 de outubro de 2025.

Ementa: Autoriza a aplicação dos recursos nas atividades/projetos por meio de Abertura de Crédito Adicional Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos na Unidade Orçamentária Prefeitura Municipal de Cambuci, no valor de R\$ 228.843,36 (duzentos e vinte e oito mil e oitocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), a ser alocado em função programática e unidade orçamentária no exercício de 2025.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Prefeitura Municipal de Cambuci

Unidade	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte /STN	Valor R\$
PMC	15.451.0009.1359.1359	Implantação/Construção de Pontes- Convênio nº 915437/2021	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	2.500	110.181,81
PMC	15.451.0009.1360.1360	Construção de Praça no Município de Cambuci-RJ - Convênio nº 958248/2024	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	2.500	118.661,55
TOTAL						228.843,36

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos de superávit financeiro dos recursos próprios, disponíveis em conta bancária em 31/12/2024, e evidenciado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, o presente Programa/Atividade/Projeto/Elemento de despesa.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 24 de outubro de 2025.


Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**

Fonte de Recurso: **1500 – RECURSOS PRÓPRIOS**

Código: **1500**

Posição do Saldo: **31/12/2024**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE		COMPROMETIMENTO	
Conta: 175071-2 – ICMS	669.922,66	DDO/CONSIGNAÇÕES	118.307,37
Conta: 175073-9– IPI	34.513,26	RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	216.281,46
Conta: 175072-0	13.628,19	RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	33.604,55
Conta: 175582-0	8.566,11	RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	1.397.754,06
Conta: 176406-3	2.128,65	RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	534.043,43
Conta: 176399-7	150.853,45	OUTROS PASSIVOS	0,00
Conta: 1.264-5 – ITR	29.534,97		
Conta: 5.809-4	221,78		
Conta: 04.701-4	1.734,68		
Conta: 04.682-6	1.479,71		
Conta: 9.780-2 – Simples	46.516,85		
Conta: 04.683-4	1.563,69		
Conta: 04.687-5	505,20		
Conta: 04.688-3	26.273,24		
Conta: 12.353-6	20.223,44		
Conta: 12.739-6	53,69		
Conta: 12.300-5	27.441,83		
Conta: 41.504-9	944.275,90		
Conta: 600.008-0	14.001,21		
Conta: 9.089-1 - IPTU	310.766,60		
Conta: 9.190-1 – Tributos	7.540,94		
Conta: 9.568-0	4.917,90		
Conta: 15.653-1 A – Cota Cedae	8.244.050,61		
Conta: 15.995-6	57.829,75		
Conta: 40.500-0	871.831,41		
Conta: 283.141-4	15.186,13		
Conta: 2298-3	0,75		
Conta: 600092-0	9.118,07		
Conta: 1906-2	499,53		
Conta: 1281-5	1.386,87		
Conta: 15571-3	43.620,71		
Conta: 1282-3	8.098,61		
Conta: 1914-6	1.763,75		
Conta: 109056-9	7.316,96		
Conta: 1917-9	1.392,23		
Conta: 5609-X	1.220,19		
Conta: 7126-9	241.080,74		
Conta: 9364-5	93.509,16		
DÉFICIT	0,00	SUPERÁVIT	9.614.578,55
TOTAL	11.914.569,42	TOTAL	11.914.569,42

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2024 – Fonte: Recursos de Impostos e Transferência Código: 1500

O Demonstrativo comprova que há saldo em 31 de dezembro de 2024, e com base no disposto no art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Decreto nº 1824	Decreto nº 1837	Decreto nº 1842	Decreto nº 1851	Lei nº678	Saldo
9.614.578,55	1.200.000,00	995.100,00	4.900.300,00	1.226.000,00	228.843,36	1.064.335,19

Cambuci-RJ, 24 de outubro de 2025.

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4